
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 138/2022- PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DOS
ALVARÁS VENCÍVEIS EM 31/12/2022

DECRETO N.º 138/2022
DATA: 21 de dezembro de 2022

SÚMULA: Prorroga o prazo de vencimento dos
alvarás vencíveis em 31/12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:

Considerando que a validade dos alvarás é essencial para o
funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de
serviços;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica automaticamente prorrogada a validade dos Alvarás de
funcionamento vencíveis em 31/12/2022 para 31/01/2023.

§ 1º - A prorrogação só será válida para os estabelecimentos regulares
que já dispõem de Alvará e não incidirem no § 3º. Alínea "C" do artigo
90 do Código Tributário Municipal.

§ 2º - No prazo da prorrogação, deverá o contribuinte procurar o
Departamento de Tributação, que concederá o Alvará, cuja vigência
será retroativa a 1º de Janeiro de 2022.

§ 3º- A emissão de novo Alvará de funcionamento para os
estabelecimentos contemplados no presente decreto, mesmo emitidos
até 31 de Janeiro de 2022, não isentará a cobrança a partir de 01 de
Janeiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2023, revogando
as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 21 de
dezembro de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D3057E9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/12/2022. Edição 2672

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>